



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Administração e Tecnologia

NOTA TÉCNICA N.º 30/2025 - AA/GPA/UAL

I - OBJETIVO

Trata-se da proposta de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual da Ordem de Serviço nº 0.0607/2024 cujo objeto é a prestação dos serviços de chaveiro para atendimento das demandas do ed. Sede da Codevasf.

II - HISTÓRICO

A Ordem de Serviço nº 0.0607/2024 foi firmada em 05/12/2024 com a empresa José dos Reis Chaveiro - ME, tendo sido autorizada através da Determinação nº 209/2024, com o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e vigência até 05/12/2025.

III - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação de autorização de acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no montante de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) previstos na legislação pertinente para fazermos frente às despesas para o atendimento de demandas das diversas áreas desta Codevasf, em razão da contratação de novos empregados e mudanças de mobiliário e de layout de diversas áreas no edifício, com o consequente acréscimo na demanda dos serviços de chaveiro, levando ao esgotamento dos recursos destinados à cobertura das despesas. O pedido encontra amparo legal no Inciso I, art. 29, da Lei nº 13.303/16 e no Parecer Referencial nº 05/2025 e com base nos limites de competência estabelecidos pela Resolução nº 255/2025.

IV- CONCLUSÃO

Tendo em vista os fatos apresentados, solicitamos encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica – PR/AJ, para análise e emissão de parecer dos aspectos legais do aditivo contratual pretendido.

Brasília/DF, 8 de agosto de 2025.

Chefe - substituta